



PROCESSO N.º: 35.020-6/2019
ASSUNTO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
GESTOR: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico Preliminar elaborado pela Secex de Receita e Governo, no qual sugere o apensamento deste processo às Contas Anuais de Governo do Município de Diamantino referente ao exercício de 2020, uma vez que eventuais irregularidades constatadas no Relatório Técnico serão analisadas no bojo das referidas Contas.

Diante disso, em consonância com a Equipe Técnica, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o apensamento ao Processo n.º 10.014-5/2020.

Posteriormente, retornem-se à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá/MT, em 18 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria n.º 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

